



Rua Conselheiro Lafaiete, 2003 – Lj. 01
Cidade Nova – Belo Horizonte – MG
Informações e Reservas:
Telefax: (31) 3482-9624 / 3482-9625
Site: www.transjapa.com.br
E-mail: contato@transjapa.com.br

**O CONTRATO SÓ SERÁ VÁLIDO SE TODOS OS CAMPOS ESTIVEREM PREENCHIDOS,
ACOMPANHADO DO XEROX DA IDENTIDADE E MEDIANTE CONSULTA AO SPC.**

Agência: _____ Contato: _____ Telefone: _____

Dados da RESERVA
Roteiro: _____ Hotel: _____
Data de saída: ____/____/____ Hora apresentação: _____ Hora saída: _____
Local embarque: _____
ATENDIMENTO: _____

Dados CADASTRAIS
Nome (emissor dos cheques): _____ Tel.: (____) _____
E-mail: _____ Cel. (____) _____
End.: _____ Nº.: _____ Comp.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Est.: _____ CEP: _____
CPF: _____ D. Nasc. ____/____/____ Ident.: _____

Dados dos PASSAGEIROS					
	Nome completo	Sexo	DDD / Telefone	C.I. e Data Nasc.	Valor
01				/ /	
02				/ /	
03				/ /	
04				/ /	
05				/ /	

Tipo de APARTAMENTO <input type="checkbox"/> Single <input type="checkbox"/> Duplo <input type="checkbox"/> Triplo <input type="checkbox"/> Quádruplo <input type="checkbox"/> A compartilhar	Tipo de CAMA <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casal
---	---

Dados do PAGAMENTO
Valor unitário: _____ Nº de pax's: _____ subtotal: _____
Valor CHD: _____ Nº de pax's: _____ subtotal: _____
(Não recebemos, de nenhuma forma, cheques de terceiros) Valor Total Geral: _____

Formas de PAGAMENTO Nº de parcela: _____ Valor da entrada: _____ Valor de cada parcela: _____	Contato para depósito: Banco Itaú - Agência 0937 Conta Corrente: 25753-3 Agência de Viagens Trans Aqui Ltda. ME
---	--

Observações diversas: _____

**PROIBIDO O USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS DENTRO DO VEÍCULO.
EMBARQUE SOMENTE LEVANDO DOCUMENTO ORIGINAL, QUE CONSTA NA LISTA DE PASSAGEIROS.**

AGÊNCIA DE VIAGENS TRANS AQUIO TURISMO LTDA - "TRANSJAPA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.177.668/0001-34, sediada em Belo Horizonte/MG, à Rua Conselheiro Lafaiete, n°. 2003, Loja 01, Bairro Sagrada Família, Cep: 31.035-560, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado, o(a) Sr.(a) _____, CI: _____,

CPF: _____, residente no endereço: _____, Tel.: _____, doravante denominado

CONTRATANTE, cabendo às partes cumprirem o seguinte:

CONDIÇÕES GERAIS:

1) Dos Serviços Incluídos:

O CONTRATANTE, após adquirir o pacote de viagem terá a prestação de serviços de transporte em ônibus de luxo, com poltronas reclináveis, ar condicionado, toilet químico, serviço de bordo e guia acompanhante nas viagens; *City Tour* na localidade de destino, caso esteja previsto no roteiro da viagem; A hospedagem se dará em hotéis de categoria turística com direito ao café da manhã, conforme prévia discriminação no roteiro de viagem; Refeições em restaurantes indicados pela CONTRATADA e seguro de acidentes pessoais durante a viagem.

2) Do Transporte:

Os ônibus utilizados para transporte do CONTRATANTE, durante a viagem, são da CONTRATADA, podendo, entretanto, ser utilizados ônibus similares de outras transportadoras terceirizadas, porém de igual qualidade daqueles. Os ônibus utilizados serão Double Decker ou Panorâmicos, mas caso seja necessário, poderão ser utilizados os Executivos ou Convencionais, dependendo da viagem. Em qualquer cidade que se fizer necessário, o *city tour* poderá ser realizado em ônibus local, microônibus ou utilitários tipo perua Kombi. Em roteiros que cumpram trechos ou *city tour* comuns, haverá a possibilidade de dois ou mais grupos se unirem, sem que qualquer um tenha preferência nas poltronas do veículo. Crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos incompletos serão consideradas de colo (cortesia) nas viagens rodoviárias desde que não ocupem poltrona ou camas extras.

3) Da Bagagem:

Será permitido o transporte de uma mala por passageiro, cujas medidas não excedam 70 x 50 x 20 cm, e um volume de mão tipo frasqueira, a qual deverá permanecer sempre em poder do CONTRATANTE. Serão obedecidas as normas instituídas pelo DECRETO N° 2.521/98, que regulamenta o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros. A CONTRATADA somente se responsabilizará em ressarcir valores ao CONTRATANTE quando houver extravio ou furto de bagagens no interior dos porta-malas dos ônibus. Tal indenização será efetivada desde que a CONTRATADA tenha recebido previamente do CONTRATANTE, uma relação de pertences seguida de seus respectivos comprovantes, caso contrário, serão obedecidas as normas do mercado de seguros.

4) Da Hospedagem:

Os hotéis utilizados em nossos roteiros são de categoria turística, conforme prévia discriminação ao CONTRATANTE. Não sendo possível a hospedagem nos hotéis normalmente utilizados pela CONTRATADA ou naqueles incluídos no roteiro, serão substituídos, sem aviso prévio, por outros similares ou de categoria superior. As acomodações serão em apartamentos duplos, triplos, quádruplo e/ou quintuplos (aptos duplos para casais) e outros a compartilhar. Nos casos de aptos "single" (individual) por opção do CONTRATANTE, será acrescido os percentuais de 40% (quarenta por cento) ou 60% (sessenta por cento), sobre o valor total do pacote, dependendo do Hotel escolhido pelo CONTRATANTE, cuja quantia poderá ser cobrada até o embarque do mesmo.

5) Dos Passeios Opcionais:

Caso o CONTRATANTE tenha interesse em realizar passeios em pontos turísticos, fora dos limites territoriais da localidade para onde contratou os serviços, o guia de turismo da CONTRATADA, que acompanha aquele grupo, do qual faz parte o CONTRATANTE, poderá indicar ao mesmo, uma Empresa de Receptivo Local que lhe preste os serviços desejados. Será de inteira e total responsabilidade da Empresa de Receptivo Local a prestação de seus serviços, inclusive no que se refere aos danos que por ventura causar ao CONTRATANTE. A CONTRATADA não terá qualquer participação na realização destes serviços, seja a que título for.

6) Da Rescisão (desistência, transferência ou cancelamento):

A CONTRATADA efetuará, ao CONTRATANTE, o reembolso do valor devido, calculado sobre o total efetivamente recebido pela CONTRATADA, excluindo-se o valor da comissão retida, que deverá ser tratado com a Agência vendedora, bem como despesas administrativas e valores já pagos aos fornecedores. 6.1) Na ocorrência de alguma das hipóteses mencionadas, serão deduzidas as seguintes despesas administrativas do valor total cobrado pelo pacote turístico, cujo prazo será contado da data do início da viagem, na seguinte proporção: 6.1.1) - Com 30 (trinta) dias ou mais: 10% (dez por cento); 6.1.2) Com 29 (vinte e nove) até 21 (vinte e um) dias: 15% (quinze por cento); 6.1.3) Com 20 (vinte) até 07 (sete) dias: 20% (vinte por cento); 6.1.4) Com menos de 07 (sete) dias da data do início da viagem será aplicada a despesa administrativa de 20% (vinte por cento), bem como despesas cobradas pelos fornecedores (transportadoras, receptivos, hotéis, restaurantes, e outros serviços), devidamente comprovadas, pois a CONTRATADA é somente intermediária na contratação de serviços turísticos, dependendo de terceiros para sua efetiva execução; 6.1.5) Além das despesas administrativas descritas acima, serão descontados os valores já pagos aos fornecedores para garantia das reservas, devidamente comprovadas, pois a CONTRATADA, conforme mencionado na cláusula anterior, é somente intermediária na contratação de serviços turísticos, ficando na posse transitória dos valores recebidos, porque depende de terceiros para a efetiva execução destes serviços, tais como transporte aéreo, marítimo e/ou rodoviário, bem como hospedagem, receptivo, restaurantes e outros serviços contratados; 6.1.6) No caso de fretamento aéreo ou rodoviário, devido às condições especiais de contratação entre a CONTRATADA e as empresas transportadoras, não é permitido transferência de data ou reembolso de trechos não utilizados. 6.2) Ocorrendo desistência do turista, em qualquer fase ou etapa da viagem após seu início, não haverá devolução de valores, tampouco qualquer bonificação para o desistente.

1.7) Do Foro:

As partes contraentes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimirem quaisquer questões oriundas do presente ajuste, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

OBSERVAÇÕES:

As datas e horários das viagens estarão previstos no formulário apostado no verso deste contrato, podendo, entretanto, sofrer alterações com prévio aviso ao CONTRATANTE. Por motivo de caso fortuito ou força maior, a viagem poderá ter o seu início modificado, como também poderá o programa original ser alterado. *As condições acima expostas estão em conformidade com a Deliberação Normativa N° 161, de 09 de Agosto de 1985 da EMBRATUR, como Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/90) e o Decreto N° 2.521 de 20 de Março de 1998.*

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20_____.

AGÊNCIA DE VIAGENS TRANS AQUIO TURISMO LTDA

CONTRATANTE